

PARECER CONCLUSIVO

I – IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SALTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2792/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 110/2024

EXERCÍCIO: 2024

VIGÊNCIA: 28/05/2024 A 31/12/2024

ENTIDADE: INSTITUTO ZOOM

CNPJ: 16.456.424/0001-03

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1689 – VILA NOVA – SALTO/SP

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Fundado em 2009, o Instituto Zoom tem como missão garantir o atendimento social e clínico-pedagógico de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de Salto, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os mesmos e seus familiares.

OBJETO: Projeto para Avaliação Diagnostica de pacientes cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no CAPS,

II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Data da transferência
335039	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	5405/2024	3267/2024	10/06/2024
335039	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	5404/2024	3268/2024	10/06/2024
Valor Total Transferido					R\$ 190.000,00
Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido					R\$ 0,00

III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 30/01/2025.

IV – VALORES APLICADOS NO OBJETO, INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS

O valor total aplicado no objeto foi de **R\$ 192.842,44**, sendo:

R\$ 190.000,00 proveniente do repasse do Termo de Fomento

R\$ 524,37 proveniente do rendimento da aplicação financeira do repasse

R\$ 2.318,07 proveniente de recursos próprios da Entidade

Não houve devoluções/glosas.

V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

A Organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas, desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, e, portanto, não houve a devolução de recursos não aplicados, uma vez que a Organização aplicou todo o recurso repassado no exercício.

VI – COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal do Instituto Zoom de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 110/2024.

VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

A Organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 110/2024. O Instituto Zoom de Salto cumpriu o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 110/2024.

VIII – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO

Declaramos que a Entidade apresentou documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas, assim como os comprovantes de pagamento, atestando por fim, a devida contabilização dos recursos utilizados do Termo de Fomento nº 110/2024.

IX – CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, da Organização Instituto Zoom de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 110/2024.

X – DOS COMPROVANTES DE GASTOS

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

XI – CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL

A Entidade apresentou as Certidões acerca da regularidade trabalhista. Ressaltamos que a aplicação dos recursos do Termo de Fomento nº 110/2024 não envolveu gasto com Pessoal.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII – DO CONTROLE INTERNO

Tratam os Autos da liquidação dos recursos referente aos empenhos 3268/2024 - valor global R\$ 40.000,00 e 3267/2024 - valor global R\$ 150.000,00 - Totalizando R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) repassados ao Instituto Zoom de Salto por meio do Termo de Fomento nº 110/2024, na forma do Plano de Trabalho apresentado e

R

J.

P

aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 180 de 14 de março de 2024 e sua revogação nº 626 de 13 de agosto de 2024, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em conformidade com o Plano de Trabalho proposto, , **porém houve apontamentos quanto aos documentos fiscais apresentados. As contas foram aprovadas com ressalva diante da apresentação de justificativas aos apontamentos realizados (anexos) e por meio dos documentos e relatórios apresentados**, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand – CPF 284.202.978-01.

XIV – VISITA IN LOCO, QUANDO HOUVER

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e houve visita in loco, realizada em 13/12/2024. O relatório da visita de fiscalização está anexado ao processo administrativo de origem, sob nº 2.792/2024.

XV – RATEIO ADMINISTRATIVO

Não houve rateio administrativo do Termo de Fomento nº 110/2024.

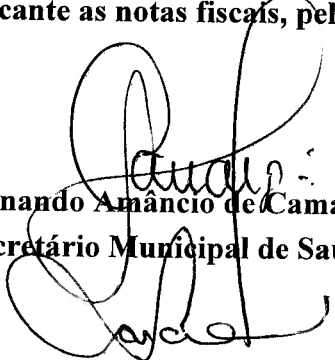
XVI – DA REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS OU IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 110/2024, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2024 do TCESP, sendo tida como **REGULAR** pelo Gestor Municipal.

XIV – DO PARECER FINAL

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 110/2024, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCESP, sendo **aprovada com ressalva no tocante as notas fiscais, pelo Gestor Municipal.**

Salto, 27 de março de 2025.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde


José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

